

## **Regulamento da Campanha de Dia das Mães - APCHEF 3ª edição**

### **1. Da natureza e finalidades da Campanha e de suas etapas**

**1.1.** - A Campanha de Dia das Mães – APCHEF 3ª edição é de natureza institucional e visa atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento da APCEF/SP.

**1.2.** - A Campanha de Dia das Mães – APCHEF 3ª edição terá vigência de 13 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018.

### **2. - Quem pode participar**

**2.1.** - Todos os associados da APCEF/SP em nome de sua mãe ou que são mães, todos os dependentes da APCEF/SP em nome de sua mãe (desde que dependente também) ou que são mães (desde que dependente também).

**2.2.** - Será vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Secretaria da APCEF/SP e empregados da APCEF/SP.

### **3. - Como participar**

**3.1.** - Para se inscrever, basta escolher uma receita de autoria da mãe, enviar pelo site da APCEF/SP à partir do **dia 13 de abril até o dia 23 de maio de 2018**, preenchendo os campos do formulário disponível na página da internet em: [www.apcefsp.org.br](http://www.apcefsp.org.br);

Nome do(a) associada(a) titular:

Matrícula:

Lotação:

E-mail pessoal:

Telefone:

Nome da mãe participante:

Foto da participante:

Descrição da receita (ingredientes e modo de preparo):

Foto do prato pronto:

**3.2.** - Em caso de duplicidade de receitas enviadas pelo mesmo associado(a), concorrerá a primeira receita enviada.

**3.3.** - Após o período de inscrição as receitas serão avaliadas por um profissional da área de gastronomia ou nutrição. Os critérios para a escolha da melhor receita serão: criatividade, apresentação do prato e valor nutricional.

**3.4.** - Associados e dependentes do sexo masculino podem participar desde que enviem a receita com os dados da mãe ou esposa (que deve ser dependente e associada da APCEF/SP).



**APCEF/SP**

**3.7.** - Poderá ter mais de uma receita enviada por matrícula, desde que as participantes sejam associadas e/ou dependentes da APCEF/SP e não haja duplicidade de uma mesma mãe participante.

**3.8.-** Casos não previstos neste Regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

#### **4. - A premiação**

**4.1.** - As mães ganhadoras serão escolhidas por um profissional da área de gastronomia ou nutrição. Serão avaliados os quesitos de criatividade, apresentação do prato e valor nutricional.

**4.2.** - As mães associadas (titulares ou dependentes) que ganharem a campanha levarão um vale presente nos valores de: 1º lugar: R\$ 500,00, 2º lugar: R\$ 300,00 e 3º lugar R\$ 200,00, disponíveis em cartões pré-pagos.

#### **5. - Divulgação:**

**5.1.** - A APCEF/SP divulgará a campanha (receitas e fotos) em todos os seus meios de comunicação.

**5.2.** - O associado poderá acompanhar o andamento da campanha através do Facebook e site da APCEF/SP.

São Paulo, 13 de abril de 2018.

APCEF/SP - Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal.  
Diretoria Executiva.